



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211006

O Município de Quatipuru, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.367/0001-29, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, Bairro Centro, representado por **JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Quatipuru, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 461.976.562-72 na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ 35.644.124/0001-94, com sede na Rua Avenida João Paulo II, nº 463 B, Bairro: Centro, CEP 68.700-050, Capanema-Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr **BENEDITO BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS** inscrito no CPF nº 047.751,372-71 tem entre si justo e avençado, e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021100601**, do qual são da Adesão de Ata (CARONA 2021-004) decorrente do Pregão Eletrônico de Nº 9/2021-00017-SRP-PE-PMT, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021 PMT**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo do presente instrumento contratual, especificamente quanto os itens **01 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA)**, oferecidos no Pregão Eletrônico Nº 9/2021-00017-SRP-PE-PMT, fica prorrogado até o dia 31 de março de 2022, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE**, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1011.041220002.2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2022 Atividade 1112.041220003.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2022 Atividade 1213.041230004.2.013 Manutenção da Secretaria de Finanças ,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2022 Atividade 1516.131220007.2.026 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ(MF) 01.612.367/0001-29
CONTRATANTE

GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI
CNPJ 35.644.124/0001-94
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: